



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2346 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Pirai à criação e implementação de feira municipal de animais de estimação.

**Art. 2º** - A feira objeto do art. 1º poderá, a critério do Poder Executivo, ser fixada num determinado local, itinerante, ou umas fixas, e outra (s), ao mesmo tempo, itinerantes, em locais pré-definidos pela Administração Pública.

**Art. 3º** - O objetivo da feira é exclusivamente a troca, doação ou comercialização de animais de estimação.

Parágrafo único: Nesta Feira é expressamente vedada a comercialização de qualquer produto, mesmo que vinculados à criação de animais.

**Art. 4º** - Fica também autorizado o Poder Executivo às tratativas necessárias para o cadastramento daqueles interessados em participar da feira.



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**Art. 5º** - O feirante que participa eventualmente da feira livre, em virtude da sazonalidade da produção ou outra peculiaridade qualquer, terá espaço definido em módulos rotativos, que serão mantidos na feira livre para este fim, em cada setor específico.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, em até 90 (noventa) dias.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 282/2013

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673– E-mail: cm\_bp@ig.com.br*